CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete Vereador Kikão

REQUERIMENTO Nº 006/2017

Senhor Presidente

Requeiro a V. Exa., com fulcro no artigo 14, XIX,[1] da Lei Orgânica, que ouvido o plenário, sejam solicitadas informações ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no sentido de esclarecer quem é a funcionária que está lotada na SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA PATRIMONIAL E TRÂNSITO – SESEP, com o cargo de secretária e qual o seu grau de instrução, para estar nessa secretaria.

SALA DAS SESSÕES, 10 de abril de 2017.

KIKÃO
Vereador

CHICÃO
Vereador

GUSTO JUNINHO
Vereador

Lido no Expediente da Sessão
do dia 18 ABR. 2017

Secretário

Aprovado em Única Discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões, 18/ABR. 2017

Presidente

[1] Art. 14 – Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município especialmente no que se refere ao seguinte: (...) XIX – solicitar informações ao Prefeito Municipal sobre assuntos referentes à Administração;

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício N° 94/2017 - CGABI

Campo Magro, 18 de maio de 2017.

Sr. Presidente,

Acusamos o recebimento do Oficio nº 0037/2017, requerimento nº 006/2017, que solicita esclarecimento relativo a Secretária de Segurança Pública Patrimonial e Transito, SESEP, trata-se da Dr. Luana Chayenne Retzllaff de Faria Pinto Suzarte, cuja formação é Bacharel de Direito, com 2 (duas) Pós-Graduações e ampla experiência em área de segurança pública.

Desta feita, apresentamos os esclarecimentos acompanhados de documentos e, novamente, colocamo-nos a disposição para dirimir possíveis dúvidas pertinentes.

Atenciosamente

Claudio Cesar Casagrande

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Adeilson Rodrigues de Melo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Campo Magro– PR.

Recebido
22/05
11:16

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício N° 94/2017 - CGABI

Campo Magro, 18 de maio de 2017.

Sr. Presidente,

Acusamos o recebimento do Oficio n° 0037/2017, requerimento n° 006/2017, que solicita esclarecimento relativo a Secretária de Segurança Pública Patrimonial e Transito, SESEP, trata-se da Dr. Luana Chayenne Retzllaff de Faria Pinto Suzarte, cuja formação é Bacharel de Direito, com 2 (duas) Pós-Graduações e ampla experiência em área de segurança pública.

Desta feita, apresentamos os esclarecimentos acompanhados de documentos e, novamente, colocamo-nos a disposição para dirimir possíveis dúvidas pertinentes.

Atenciosamente

Claudio Cesar Casagrande

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Adeilson Rodrigues de Melo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Campo Magro– PR.

Recebido
22/05
MP 16

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício Nº 95/2017 - CGABI

Campo Magro, 18 de maio de 2017.

Sr. Presidente,

Acusamos o recebimento do requerimento dos Srs. Vereradores Kikão, Chicão e Gusto Juninho (protocolo nº 0002487/2017) solicitando cópia do contrato de locação do Armazém da Família, cabendo esclarecer que referido documento já está em poder do legislativo, conforme oficio nº 020/2017 anexo.

Desta feita, apresentamos os esclarecimentos acompanhados de documentos e, novamente, colocamo-nos a disposição para dirimir possíveis dúvidas pertinentes.

Atenciosamente

Claudio Cesar Casagrande

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Adeilson Rodrigues de Melo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Campo Magro– PR.

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício 020/2017 - CGABI **Campo Magro, 09 de março de 2017.**

Sr. Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 011/2017, requerimento nº 001/2017, que solicita esclarecimentos relativos a:

1. Convênios com hospitais;
2. Mercadão da família;
3. Previsão de contratação de empresa terceirizadas para contratação de funcionários;
4. Equivoco dos salários dos servidores do Município de Campo Magro;
5. Empresas terceirizadas para atender o transporte escolar;
6. Andamento do Processo Licitatório da empresa de Prestação de Serviços médicos;
7. Transporte de pessoas da área Rural até a sede deste Município;
8. Empresa terceirizada contratantes de funcionalismo público que atende o Município de Campo Magro, já em atividade neste município.

Passamos as informações:

1- <u>Convênios com hospitais:</u>

Cabe esclarecer que o Município não tem convênio com qualquer hospital, mas sim contrato de prestação de serviços com a empresa Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio, cujo vencimento se dará em 29 de março de 2017. A empresa suspendeu a prestação do serviço por falta de pagamento da gestão 2013/2016.

Ocorre que os valores devidos ficaram inscritos em restos a pagar no quantum de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) (doc. anexo) que o pagamento deverá ser respeitado a ordem cronológica nos termos de Lei 8666/93 em seu art 5º, e, caso seja desrespeitado se caracteriza crime nos termos do art. 92 da Lei de Licitações.

Objetivando solucionar referida situação, estamos licitando nova empresa para prestações de serviços, cuja licitação deverá ocorrer em breve.

Excelentíssimo Senhor
<u>Adeilson Rodrigues de Melo</u>
DD. Presidente da Câmara Municipal
<u>Campo Magro– PR</u>

Recebi em 10 de março de 2017
Roberto de Paula
Procurador Mat. 108

2- Me[illegible]lia:

Em 31 de janeiro de 2017, ocorreu a Locação do imóvel na Rodovia Gumercindo Boza, 13440, local onde será instalado a Secretária de Agricultura, Secretária de Indústria e Comércio, e a instalação do Armazém da Família, sendo este implantado após ser firmado o convênio com a Prefeitura de Curitiba para a aquisição dos produtos alimentícios e da instalação dos equipamentos para início dos trabalhos. O que irá beneficiar as famílias de Campo Magro em razão da localização na região central de nosso Município.

Referida Locação se efetuou por Dispensa, nos moldes da Lei 8666/93, em fundamento com o art 24, inciso X, face a localização ser precípua a instalação das secretarias e da instalação do Armazém da Família.

Demais a mais, muito se argumenta quanto ao Barracão do Mercadão Brasil localizado na rua Mato Grosso, nº 162, Jardim Cecília, referido imóvel foi doado ao Governo do Estado do Paraná conforme Lei 513/2009, e declarado área de interesse Social pela Lei 580/2009, (Doc anexo) o projeto e a construção foram executados pelo Governo do Estado do Paraná de um barracão de 213,16 m² e cujo imóvel **não foi**, até a presente data, instalado qualquer projeto do Mercadão Brasil pelo Estado do Paraná. (Doc. anexo)

A atual gestão foi verificar a possível utilização do referido imóvel, mas constatou que deverá aguardar até a aprovação da prestação de contas do Convênio do Estado com a União junto ao TCU, para somente após ser autorizada a utilização pelo Estado do Paraná, ou repassado ao município.

3- Previsão de contratação de empresa terceirizadas para contratação de funcionários;

Esta em tramite procedimento licitatória para contratação de empresa para limpeza predial e vigilância, todavia, necessitamos que seja analisado e aprovado, com urgência, do Projeto de Lei nº 08/2017 em que foi protocolado junto ao legislativo para remanejamento orçamentário e adequação a nova estrutura organizacional.

4- Equivoco dos salários dos servidores do Município de Campo Magro;

Ocorreram alguns equívocos relativo a folha de pagamento de janeiro, que já foram solucionados e não causaram qualquer prejuízo ao erário.

O pagamento do Conselho Tutelar ocorreu com base no salário de dezembro, não se efetivando sua atualização ao determinado na lei. Tanto que, ao se constatar o erro, foi elaborado folha de pagamento complementar solucionado o problema e pagando a diferença aos conselheiros.

Outro equivoco, foi constatado pelo Sistema de Gestão de Pessoal (Sistema Betha) que está sendo apurado no âmbito administrativo via sindicância, e conforme declaração da empresa o erro foi no salário da Servidora Giovana Mion Casagrande, cujo sistema foi alterado em 20/09/2016, e lançado indevidamente o terço de férias e que ressarcido ao município pela Secretária, conforme protocolo nº 690/17. (doc anexo)

Quanto a falta de retenção de INSS do Servidor Eros Consentino Tozeto, foi contatado o equivoco, o servidor efetuou o ressarcimento ao município do quantum equivalente a previdência que deveria ser retido. (doc anexo)

Quanto a informação no portal da Transparência, relativo ao provento Sr. Osmar Leonardi, que foi zerado, tal fato foi solucionado e já devidamente ajustado, tanto que o vice-prefeito já recebeu o mês de janeiro e não mais ocorreu referido problema.

Todos os problemas foram solucionados e não houve prejuízo ao erário. Sendo apenas problemas administrativos já regularizados.

5 Empresas terceirizadas para atender o transporte escolar;

O contrato de transporte escolar venceu em 09 de fevereiro de 2017, optamos pelo aditamento do contrato, em razão do escasso prazo para licitação de novo contrato e estaremos elaborando novo processo licitatório para o próximo exercício. (doc anexo)

6- Andamento do Processo Licitatório da empresa de Prestação de Serviços médicos;

Referido contrato venceu em 06 de fevereiro de 2016, também sem tempo hábil para realização de licitação de contrato de serviços médicos, optamos por aditar pelo prazo de 6 meses até realização de nova licitação. (doc. anexo)

7- Transporte de pessoas da área Rural até a sede deste Município;

Objetivando sanar referido problema de transporte da área Rural até a sede, no dia 22 de fevereiro estivemos reunidos com o Presidente da COMEC, Sr. Omar Akel, tratando sobre a possibilidade de implantação da referida linha, sendo que a COMEC ficou de estudar e verificar junto a empresa que atende Campo Magro a possibilidade e o custeio da referida linha. Estamos no aguardo de um posicionamento daquele órgão sobre a autorização de implantação da referida linha durante a semana, considerando ser concessão realizada pela COMEC.

8- Empresa terceirizada contratantes de funcionalismo público que atende o Município de Campo Magro, já em atividade neste município.

Cabe esclarecer que a administração pública não pode realizar contratação de funcionalismo público através de terceirização conforme prevê o art. 37 da Constituição Federal.

Desta feita, apresentamos os esclarecimentos acompanhados de documentos e, novamente, colocamo-nos a disposição para dirimir possíveis dúvidas pertinentes.

Atenciosamente

Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício Nº 96/2017 - CGABI **Campo Magro, 18 de maio de 2017**

Sr. Presidente,

Acusamos o recebimento do Oficio nº 0037/2017, requerimento nº 004/2017, que solicita esclarecimento quanto ao vinculo empregatício dos funcionários da terceirizada, dos Comissionados e lotação e suas secretárias.

- Quanto aos comissionados, o vinculo é estatutário, e todas as informações, lotação podem ser obtidas diretamente no porta da transparecia do Município (http://www.campomagro.pr.gov.br/portal-de-transparencia/).
- Quanto a empresa terceirizada limpeza e vigia, a mesma foi contratada via Contrato administrativo, nos termos da lei 8666/93, prestando serviços de limpeza e segurança em todas as secretarias da prefeitura e cujo vínculo empregatício é CLT, entre os empregados com a empresa.

Desta feita, apresentamos os esclarecimentos acompanhados de documentos e, novamente, colocamo-nos a disposição para dirimir possíveis dúvidas pertinentes.

Atenciosamente

Claudio Cesar Casagrande

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Adeilson Rodrigues de Melo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Campo Magro– PR.

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício Nº 97/2017 - CGABI **Campo Magro, 18 de maio de 2017.**

Sr. Presidente,

Acusamos o recebimento do requerimento 003/2017, dos Srs. Vereadores Kikão, Chicão e Gusto Juninho (protocolo nº 1854/17) solicitando esclarecimento relativo aos "encargos sociais da folha de pagamento referente aos meses de fevereiro (R$ 520.496,81) e mês de março (R$14.697,15)."

Cabe esclarecer que referidas informações indagadas não condiz com o disposto no portal da transparecia, afinal, os encargos da folha no mês de fevereiro foi R$ 524.478,97 e mês de março foi R$ 539.050,77, conforme consta no portal da transparência no site da Transparecia (http://www.campomagro.pr.gov.br/portal-de-transparencia/).

Desta feita, apresentamos os esclarecimentos acompanhados de documentos e, novamente, colocamo-nos a disposição para dirimir possíveis dúvidas pertinentes.

Atenciosamente

Claudio Cesar Casagrande

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Adeilson Rodrigues de Melo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Campo Magro– PR.

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício Nº 98/2017 - CGABI **Campo Magro, 18 de maio de 2017.**

Sr. Presidente,

Acusamos o recebimento do requerimento 005/2017, dos Srs Vereadores Kikão, Chicão e Gusto Juninho (protocolo nº 2096/17) solicitando esclarecimento relativo aos "recursos destinados a Secretaria Municipal de Obras Públicas, nos 3 (três) meses do exercício do ano de 2017."

Cabe esclarecer que referidas informações indagadas e outras necessárias referente as despesas da SEMOV estão disponibilizadas no site da Prefeitura, no portal da transparência, nos termos da Lei 12.527/2011 podendo ser obtida endereço http://www.campomagro.pr.gov.br/portal-de-transparencia/.

Desta feita, apresentamos os esclarecimentos acompanhados de documentos e, novamente, colocamo-nos a disposição para dirimir possíveis dúvidas pertinentes.

Atenciosamente

Claudio Cesar Casagrande

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Adeilson Rodrigues de Melo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Campo Magro– PR.

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício Nº 99/2017 - CGABI **Campo Magro, 18 de maio de 2017.**

Sr. Presidente,

Acusamos o recebimento do requerimento 002/2017, do Sr. Vereador Kikão (protocolo nº 1853/17) solicitando esclarecimento relativo aos "recursos destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nos 3 (três) meses do exercício do ano de 2017."

Inicialmente a Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, foi extinta, conforme lei nº 948/2017, todavia, esclarecemos que todas as informações indagadas e outras necessárias referente as despesas dos órgãos da Prefeitura estão disponibilizadas no site da Prefeitura, no portal da transparência, nos termos da Lei 12.527/2011, podendo ser obtida endereço http://www.campomagro.pr.gov.br/portal-de-transparencia/.

Desta feita, apresentamos os esclarecimentos acompanhados de documentos e, novamente, colocamo-nos a disposição para dirimir possíveis dúvidas pertinentes.

Atenciosamente

Claudio Cesar Casagrande

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Adeilson Rodrigues de Melo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Campo Magro– PR.

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício Nº 100/2017 - CGABI **Campo Magro, 18 de maio de 2017.**

Sr. Presidente,

Acusamos o recebimento do requerimento 007/2017, dos Srs Vereadores Kikão, Chicão e Gusto Juninho (protocolo nº 2098/17) solicitando esclarecimento relativo aos "Recursos arrecadados pelo tributo denominado de Contribuição para custeio da iluminação pública – COSIP."

Cabe esclarecer que foram arrecadados e utilizados os recursos da COSIP:

RECEITA		DESPESA	
MÊS	VALOR	VALOR	OBJETO
dez/16	R$ 49.719,57	R$ 43.980,78	PAGTO FATURA ENERGIA
jan/17	R$ 46.550,15	R$ 42.428,42	PAGTO FATURA ENERGIA
fev/17	R$ 42.838,69	R$ 42.424,35	PAGTO FATURA ENERGIA
mar/17	R$ 53.900,97	R$ 38.559,12	PAGTO FATURA ENERGIA
abr/17	R$ 45.707,52	R$ 46.690,06	PAGTO FATURA ENERGIA

Desta feita, apresentamos os esclarecimentos acompanhados de documentos e, novamente, colocamo-nos a disposição para dirimir possíveis dúvidas pertinentes.

Atenciosamente

Claudio Cesar Casagrande

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Adeilson Rodrigues de Melo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Campo Magro– PR.

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício Nº 95/2017 - CGABI

Campo Magro, 18 de maio de 2017.

Sr. Presidente,

Acusamos o recebimento do requerimento dos Srs. Vereradores Kikão, Chicão e Gusto Juninho (protocolo nº 0002487/2017) solicitando cópia do contrato de locação do Armazém da Família, cabendo esclarecer que referido documento já está em poder do legislativo, conforme oficio nº 020/2017 anexo.

Desta feita, apresentamos os esclarecimentos acompanhados de documentos e, novamente, colocamo-nos a disposição para dirimir possíveis dúvidas pertinentes.

Atenciosamente

Claudio Cesar Casagrande

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Adeilson Rodrigues de Melo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Campo Magro– PR.

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício 020/2017 - CGABI **Campo Magro, 09 de março de 2017.**

Sr. Presidente,

Acusamos o recebimento do Oficio nº 011/2017, requerimento nº 001/2017, que solicita esclarecimentos relativos a:

1. Convênios com hospitais;
2. Mercadão da família;
3. Previsão de contratação de empresa terceirizadas para contratação de funcionários;
4. Equivoco dos salários dos servidores do Município de Campo Magro;
5. Empresas terceirizadas para atender o transporte escolar;
6. Andamento do Processo Licitatório da empresa de Prestação de Serviços médicos;
7. Transporte de pessoas da área Rural até a sede deste Município;
8. Empresa terceirizada contratantes de funcionalismo público que atende o Município de Campo Magro, já em atividade neste município.

Passamos as informações:

1- <u>Convênios com hospitais:</u>

Cabe esclarecer que o Município não tem convênio com qualquer hospital, mas sim contrato de prestação de serviços com a empresa Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio, cujo vencimento se dará em 29 de março de 2017. A empresa suspendeu a prestação do serviço por falta de pagamento da gestão 2013/2016.

Ocorre que os valores devidos ficaram inscritos em restos a pagar no quantum de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) (doc. anexo) que o pagamento deverá ser respeitado a ordem cronológica nos termos de Lei 8666/93 em seu art 5º, e, caso seja desrespeitado se caracteriza crime nos termos do art. 92 da Lei de Licitações.

Objetivando solucionar referida situação, estamos licitando nova empresa para prestações de serviços, cuja licitação deverá ocorrer em breve.

Excelentíssimo Senhor
<u>Adeilson Rodrigues de Melo</u>
DD. Presidente da Câmara Municipal
<u>Campo Magro– PR</u>

Recebi em 10 de março de 2017
Roberto de Paula
Procurador Mat. 108

2- Me[illegible]lia:

Em 31 de janeiro de 2017, ocorreu a Locação do imóvel na Rodovia Gumercindo Boza, 13440, local onde será instalado a Secretária de Agricultura, Secretária de Indústria e Comércio, e a instalação do Armazém da Família, sendo este implantado após ser firmado o convênio com a Prefeitura de Curitiba para a aquisição dos produtos alimentícios e da instalação dos equipamentos para início dos trabalhos. O que irá beneficiar as famílias de Campo Magro em razão da localização na região central de nosso Município.

Referida Locação se efetuou por Dispensa, nos moldes da Lei 8666/93, em fundamento com o art 24, inciso X, face a localização ser precípua a instalação das secretarias e da instalação do Armazém da Família.

Demais a mais, muito se argumenta quanto ao Barracão do Mercadão Brasil localizado na rua Mato Grosso, nº 162, Jardim Cecília, referido imóvel foi doado ao Governo do Estado do Paraná conforme Lei 513/2009, e declarado área de interesse Social pela Lei 580/2009, (Doc anexo) o projeto e a construção foram executados pelo Governo do Estado do Paraná de um barracão de 213,16 m² e cujo imóvel **não foi**, até a presente data, instalado qualquer projeto do Mercadão Brasil pelo Estado do Paraná. (Doc. anexo)

A atual gestão foi verificar a possível utilização do referido imóvel, mas constatou que deverá aguardar até a aprovação da prestação de contas do Convênio do Estado com a União junto ao TCU, para somente após ser autorizada a utilização pelo Estado do Paraná, ou repassado ao município.

3- Previsão de contratação de empresa terceirizadas para contratação de funcionários;

Esta em tramite procedimento licitatória para contratação de empresa para limpeza predial e vigilância, todavia, necessitamos que seja analisado e aprovado, com urgência, do Projeto de Lei nº 08/2017 em que foi protocolado junto ao legislativo para remanejamento orçamentário e adequação a nova estrutura organizacional.

4- Equivoco dos salários dos servidores do Município de Campo Magro;

Ocorreram alguns equívocos relativo a folha de pagamento de janeiro, que já foram solucionados e não causaram qualquer prejuízo ao erário.

O pagamento do Conselho Tutelar ocorreu com base no salário de dezembro, não se efetivando sua atualização ao determinado na lei. Tanto que, ao se constatar o erro, foi elaborado folha de pagamento complementar solucionado o problema e pagando a diferença aos conselheiros.

Outro equivoco, foi constatado pelo Sistema de Gestão de Pessoal (Sistema Betha) que está sendo apurado no âmbito administrativo via sindicância, e conforme declaração da empresa o erro foi no salário da Servidora Giovana Mion Casagrande, cujo sistema foi alterado em 20/09/2016, e lançado indevidamente o terço de férias e que ressarcido ao município pela Secretária, conforme protocolo nº 690/17. (doc anexo)

Quanto a falta de retenção de INSS do Servidor Eros Consentino Tozeto, foi contatado o equivoco, o servidor efetuou o ressarcimento ao município do quantum equivalente a previdência que deveria ser retido. (doc anexo)

Quanto a informação no portal da Transparência, relativo ao provento Sr. Osmar Leonardi, que foi zerado, tal fato foi solucionado e já devidamente ajustado, tanto que o vice-prefeito já recebeu o mês de janeiro e não mais ocorreu referido problema.

Todos os problemas foram solucionados e não houve prejuízo ao erário. Sendo apenas problemas administrativos já regularizados.

5 Empresas terceirizadas para atender o transporte escolar;

O contrato de transporte escolar venceu em 09 de fevereiro de 2017, optamos pelo aditamento do contrato, em razão do escasso prazo para licitação de novo contrato e estaremos elaborando novo processo licitatório para o próximo exercício. (doc anexo)

6- Andamento do Processo Licitatório da empresa de Prestação de Serviços médicos;

Referido contrato venceu em 06 de fevereiro de 2016, também sem tempo hábil para realização de licitação de contrato de serviços médicos, optamos por aditar pelo prazo de 6 meses até realização de nova licitação. (doc. anexo)

7- Transporte de pessoas da área Rural até a sede deste Município;

Objetivando sanar referido problema de transporte da área Rural até a sede, no dia 22 de fevereiro estivemos reunidos com o Presidente da COMEC, Sr. Omar Akel, tratando sobre a possibilidade de implantação da referida linha, sendo que a COMEC ficou de estudar e verificar junto a empresa que atende Campo Magro a possibilidade e o custeio da referida linha. Estamos no aguardo de um posicionamento daquele órgão sobre a autorização de implantação da referida linha durante a semana, considerando ser concessão realizada pela COMEC.

8- Empresa terceirizada contratantes de funcionalismo público que atende o Município de Campo Magro, já em atividade neste município.

Cabe esclarecer que a administração pública não pode realizar contratação de funcionalismo público através de terceirização conforme prevê o art. 37 da Constituição Federal.

Desta feita, apresentamos os esclarecimentos acompanhados de documentos e, novamente, colocamo-nos a disposição para dirimir possíveis dúvidas pertinentes.

Atenciosamente

Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal